ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail:** colegiotancredonevesbrd@gmail.com

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**AQUISIÇÕES**

**LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n° 007/2026

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **gêneros alimentícios,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Abóbora, cabotiá in natura:** Abóbora cabotiá de primeira qualidade, in natura, fresca, de tamanho médio a grande, com casca firme, íntegra e coloração verde-escura característica da variedade. Deverá apresentar-se em adequado estado de maturação, com polpa consistente, sem sinais de deterioração, podridão, rachaduras, danos mecânicos, pragas ou doenças. Isenta de sujidades, materiais terrosos e corpos estranhos. O produto deverá ser entregue em condições adequadas de higiene, transporte e conservação, garantindo a qualidade e a segurança para o consumo humano. Cód. 463748 | KG | 111 | 5,67 | 629,37 |
| 02 | **Açúcar cristal:** de 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente adequada para transporte. Cod.603269 | KG | 455 | 6,17 | 2.807,35 |

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail:** colegiotancredonevesbrd@gmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **03** | **Alho: de 1ª qualidade,** deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. Deve estar embalados em sacos plástico transparente de até 1 kg. Cód 463938 | KG | 111 | 32,33 | 3.588,63 |
| **04** | **Arroz Tipo 1**: Características: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto no deve apresentar mofo, substancias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Cód. 458904 | KG | 2607 | 6,67 | 17.388,69 |
| **05** | **Aveia em flocos:** Branca, Apresentação: em flocos grossos presença de gluten: Contém Glúten. **Código:460502** | KG | 16 | 25,92 | 414,72 |
| **06** | **Bacon: Carne defumada: Toucinho (Bacon):** Toucinho suíno defumado (bacon), de primeira qualidade, produzido a partir de matéria-prima selecionada, submetida a processo adequado de cura e defumação, com características próprias de sabor, aroma, textura e coloração. O produto deverá apresentar-se íntegro, sem sinais de deterioração, rancidez, sujidades ou materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra, hermeticamente fechada e devidamente identificada. A embalagem deverá conter informações sobre o produto, peso líquido, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e selo de inspeção sanitária oficial (SIM, SIE ou SIF, conforme aplicável). O transporte e o armazenamento deverão ocorrer em condições adequadas de higiene e temperatura, conforme orientação do fabricante, garantindo a qualidade e a segurança do produto para o consumo humano. **Cód.447666** | KG | 16 | 44,82 | 717,12 |

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail:** colegiotancredonevesbrd@gmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **07** | **Batata inglesa:** in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. CÓD 463762 | KG | 284 | 9,33 | 2.649,72 |
| **08** | **Beterraba**: casca lisa, de primeira qualidade, tubérculo firme e íntegro, sem unidades esverdeadas, com textura e consistência de vegetal fresco, em boas condições de consumo. CÓD 463768 | KG | 87 | 8,33 | 724,71 |
| **09** | **Biscoito doce, Maisena:** Sabor Maizena, Características adicionais: Isento de Soja e corantes artificiais. Classificação: Doce, aplicação alimentação humana. Prazo validade mínimo 6 meses. **Codigo:294021** | KG | 47 | 22,63 | 1.063,61 |
| **10** | **Cacau em pó 100%:** Produto alimentício obtido exclusivamente de cacau, sem adição de açúcar, adoçantes, leite ou outros ingredientes. Deve apresentar coloração marrom característica, aroma e sabor próprios do cacau, textura fina e homogênea, sem grumos, umidade excessiva, sujidades ou matérias estranhas. Embalagem íntegra, resistente, devidamente lacrada e identificada, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Produto deverá atender à legislação sanitária vigente e apresentar prazo de validade adequado no momento da entrega**. Cód. 463532** | KG | 28 | 130,00 | 3.640,00 |
| **11** | **Café, infusão 10%:** torrado, extraforte com selo de pureza ABIC ou Laudo de Análise emitido por laboratório/credenciado pelo Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Embalagem de 250g CÓD. 463591 | KG | 88 | 66,67 | 5.866,96 |

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail:** colegiotancredonevesbrd@gmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **12** | **Carne moída de 2ª:** fresca, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Embalagem: primária deve estar intacta, reforçada, com até 5 kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. CÓD. 451059 | KG | 869 | 36,33 | 31.570,77 |
| **13** | **Carne bovina acém**: carne bovina de 2ª, cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 5 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (frigorifico) e data que foi processada/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária.<br><br>CÓD. 447383 | KG | 1580 | 44,97 | 71.052,60 |
| **14** | **Cebola**: de 1ª qualidade, cabeça graúda. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deve ser entregue em embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso. Cód. 463784 | KG | 205 | 9,28 | 1.902,40 |
| **15** | **Cenoura** in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. CÓD. 463773 | KG | 553 | 9,00 | 4.797,00 |

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail:** colegiotancredonevesbrd@gmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **16** | **Chuchu: I**natura, cor verde, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentação Orgânico, de acordo com a resolução 12/78<br>**Código:** | KG | 32 | 10,00 | 320,00 |
| **17** | **Coco seco ralado**. Especificações: Coco ralado grosso, puro, sem açúcar, validade de no mínimo 6 meses com embalagem em saco aluminizado de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com a ANVISA e registro no Ministério da Agricultura. Cód. 421669 | KG | 47 | 33,33 | 1.566,51 |
| **18** | **Creme de leite:** de uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. Cód. 446536 | KG | 79 | 24,30 | 1.919,70 |
| **19** | **FARINHA DE MANDIOCA:** APRESENTAÇÃO: TORRADA; TIPO SUBGRUPO: FINA BENEFICIADA; TIPO CLASSE: BRANCA; quilograma cód. | KG | 300 | 11,33 | 3.399,00 |
| **20** | **Farinha de trigo:** especial, de 1ª qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Cód.465332 | KG | 695 | 10,00 | 6.950,00 |

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail:** colegiotancredonevesbrd@gmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **21** | **Feijão carioca:** tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária em pacotes de 1kg, embalagem secundária em plástico resistente, com validade mínima de 4 meses da entrega. Cód. 464553 | KG | 624 | 11,63 | 7.257,12 |
| **22** | **Feijão trepa-pau corda:** Grãos inteiros, sadios, limpos e secos. Deve ser livre de terra, sujidades e mistura de outras espécies de feijão. | KG | 40 | 12,97 | 518,80 |
| **23** | **Fermento biológico**: de primeira qualidade, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade; não deve apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e substâncias estranhas ao produto que sejam próprias para o consumo humano ou que alterem suas características naturais. Deve possuir aspecto, cor, odor e sabor próprio. Embalado em latas adequadas para transporte e armazenamento, contendo 100g ou 250g cada. **CATMAT Cód. 481031** | KG | 16 | 100,00 | 1.600,00 |
| **24** | **Fermento em pó químico**: de primeira qualidade, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade; não deve apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo humano ou que alterem suas características naturais. Deve possuir aspecto, cor, odor e sabor próprio. Embalado em latas adequadas para transporte e armazenamento, contendo 100g ou 250g cada.<br>Cód. 459586 | KG | 44 | 41,67 | 1.833,48 |

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail:** colegiotancredonevesbrd@gmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **25** | **Flocos de milho,** Especificação: 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furados, estufados, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto. Cod. 479080 | KG | 174 | 5,07 | 882,18 |
| **26** | **Frango, coxa e sobrecoxa, sem pele:** de 1ª qualidade, congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Cód.447636 | KG | 869 | 16,66 | 14.477,54 |
| **27** | **Frango, peito, filé**: de 1ª qualidade, congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente, com até 2 kg de peso cada, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. **Cód. 447595** | KG | 758 | 28,97 | 21.959,26 |

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail:** colegiotancredonevesbrd@gmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **28** | **Laranja pêra:** Fruta in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, fresca, com casca íntegra, firme e de coloração característica da variedade. Deve apresentar maturação adequada para consumo, polpa suculenta, sem rachaduras, cortes, amassados, partes deterioradas garantam sua qualidade e conservação**. Cód. 464394** | KG | 442 | 7,33 | 3.239,86 |
| **29** | **Leite de coco:** característica adicional: teor de gordura reduzida, cor e o sabor do leite de coco saudável, atribuídas ao elevado teor do coco. Código:464012 | LT | 16 | 16,66 | 266,56 |
| **30** | **Leite de vaca, integral Pasteurizado:** Leite Padronizado - fluido, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3% (três por cento), embalados em sacos plásticos de polietileno, contendo 01 (um) litro. Cód.446003 | LT | 2544 | 9,92 | 25.236,48 |
| **31** | **Limão, tahiti: Inatura, com** apresentação natural, saudável, perfeito no sabor sem presença de parasitas. **Código: 464398** | KG | 8 | 11,30 | 90,40 |
| **32** | **Linguiça mista**: fresca, congelada, sem manchas, com coloração caraterística e sem odores. Produzida a partir de carnes inspecionadas. Deverão ser manipuladas, armazenadas e transportadas em locais próprios de forma que estejam protegidas da contaminação. Cód.471352 | KG | 47 | 29,97 | 1.408,59 |
| **33** | **Maçã Fuji,** in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Cód. 464401 | KG | 79 | 15,67 | 1.237,93 |

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail:** colegiotancredonevesbrd@gmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **34** | **Macarrão trigo**: de 1ª qualidade, massa seca, para macarronada, com fio fino e longo e comprimento entre 25 a 30 cm, amarela com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), ovos, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico, resistente, adequado para transporte, contendo 500g de peso cada. Validade não inferior a 3 meses. Cód. 458963 | KG | 142 | 7,00 | 994,00 |
| **35** | **Macarrão, Lasanha:** Massa sêmola, produzida a partir de trigo especial, feitas de folhas de massa espessuras variadas, embalado em saco plástico, resistente, adequado para transporte, contendo 500g de peso cada. Validade não inferior a 3 meses.<br>**Código:459004** | KG | 79 | 25,66 | 2.027,14 |
| **36** | **Mamão Formosa:** Fruta in natura, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, fresca, com casca íntegra e coloração característica da variedade, apresentando grau de maturação adequado para consumo. Deve possuir polpa firme, suculenta e de coloração característica, sem rachaduras, cortes, amassados, manchas, partes deterioradas ou sinais de apodrecimento. Isento de pragas, doenças, sujidades e odores estranhos. condições higiênico-sanitárias que garantam sua qualidade, conservação e segurança para o consumo humano. **Cód. 467418** | KG | 158 | 9,67 | 1.527,86 |

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail:** colegiotancredonevesbrd@gmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **37** | **Manga Palmer, fruta:** Fruta in natura, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, fresca, com casca íntegra e coloração característica perfeita e saudavel. **Cód. 464407** | KG | 79 | 12,17 | 961,43 |
| **38** | **Margarina com sal**: de 1º linha cremosa com sal. Deve conter 80% de lipídios, livre de gordura trans e contendo máximo de água de 15% sobre o peso do produto; livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis; deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme de cor amarela. Acondicionada em embalagem plástica adequada e original de fábrica contendo 1kg. **CÓD. 463699** | KG | 9 | 19,33 | 173,97 |
| **39** | **Mexerica:** primeira qualidade, in natura, fresca, limpa e sem imperfeições, com grau de maturação adequado para consumo e transporte. **CATMAT 464437** | KG | 316 | 10,33 | 3.264,28 |
| **40** | **Milho amido**: Base de milho. 1ª qualidade, com peso liquido de 1kg, lacrados e rotulados com data de fabricação e número de lote, e validade mínima de 6 meses a contar do recebimento. **digo: 459077** | KG | 8 | 20,67 | 165,36 |
| **41** | **Milho Canjica:** tipo (branco), classe (subgrupo duro), estado (despeliculado, novo, sãos, sem mofo), qualidade (tipo 1), e informações sobre a embalagem (resistente, atóxica). **CATMAT 459074** | KG | 47 | 5,67 | 266,49 |

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail:** colegiotancredonevesbrd@gmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **42** | **Milho verde enlatado:** Legume Em Conserva<br>Tipo: Milho Verde<br>Adicional: À Vácuo. CÓD.462832 | KG | 47 | 25,33 | 1.190,51 |
| **43** | **Óleo de soja:** limpo, transparente, refinado, livre de impurezas e substâncias estranhas, acondicionado em pet com 900 ml. Devendo conter no rótulo a data de validade/lote. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega. Cód. 416665 | UN | 553 | 12,66 | 7.000,98 |
| **44** | **Orégano:** Condimento<br>Tipo: Orégano<br>Apresentação: Pó. Cód. 463915 | KG | 1 | 91,33 | 91,33 |
| **45** | **Ovos de galinha, inteiros, brancos, acondicionados em bandejas,** envolvidas com saco plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Cód. 467577 | DZ | 816 | 15,66 | 12.778,56 |
| **46** | **Pão de trigo de forma tradicional:** Pão<br>Base: De Farinha De Trigo Refinada<br>Tipo: De Forma<br>Tipo Adicional: Tradicional<br>Apresentação: Fatiado<br>Tipo Embalagem: Embalagem Individual. Cód. 460401 | KG | 158 | 27,00 | 4.266,00 |

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail:** colegiotancredonevesbrd@gmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **47** | **Pão de Hot Dog:** Produto de panificação de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo, água, fermento, sal e demais ingredientes autorizados pela legislação vigente. Deve apresentar formato alongado, tamanho uniforme, textura macia, miolo leve e homogêneo, casca fina e coloração característica, com aroma e sabor próprios, sem sinais de mofo, umidade excessiva ou deterioração. Acondicionado em embalagem original, atóxica, resistente, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá ser entregue fresco, em condições adequadas de higiene, transporte e conservação, garantindo sua qualidade e segurança para o consumo humano. **Cód. 617307** | KG | 79 | 27,77 | 2.193,83 |
| **48** | **Pão de trigo francês:** fresco, de 1ª qualidade, isento de sujidades, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e fermento. Deverá apresentar cor e cheiro caraterísticos do produto. Não conter leite ou ingredientes a base de leite. Código 460380. Assado | KG | 316 | 35,33 | 11.164,28 |
| **49** | **Pão doce**: Base de farinha de trigo refinada, tipo: Semi-doce, característica, pão pra cachorro quente, com data de fabricação, e data de validade, aparência e sabor saudável. **Código:460386** | KG | 79 | 29,10 | 2.298,90 |

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail:** colegiotancredonevesbrd@gmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **50** | **Pepino verde:** Produto in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, fresco, com casca íntegra, firme e de coloração verde característica da variedade. Deve apresentar formato uniforme, polpa firme e grau de maturação adequado para consumo, sem amassados, cortes, rachaduras, manchas, partes deterioradas ou sinais de murchamento. Isento de pragas, doenças, sujidades e odores estranhos. O produto deverá estar acondicionado adequadamente e ser entregue em condições higiênico-sanitárias que garantam sua qualidade, conservação e segurança para o consumo humano. **Cód. 463810** | KG | 47 | 9,33 | 438,51 |
| **51** | **Pescada Filé**: Variedade: Filé de Tilápia, tipo corte: Filé, Apresentação: sem pele, estado de conservação: Congelado. **Cód.448953.** | KG | 158 | 73,00 | 11.534,00 |
| **52** | **Polvilho doce: tipo** 1ª qualidade, com peso liquido de 1kg, lacrados e rotulados com data de fabricação e numero de lote, e validade minima de 6 meses a contar do recebimento, origem amiláceo mandioca. Cód. 459079 | KG | 569 | 10,50 | 5.974,50 |
| **53** | **Queijo Tipo Mussarela Fatiado:** Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, sal e aditivos. Com fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo. CÓD. 446634 | KG | 213,00 | 52,33 | 11.146,29 |
| **54** | **Repolho branco** in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução. Cód.467414 | KG | 119 | 7,67 | 912,73 |

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail:** colegiotancredonevesbrd@gmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **55** | **Sal**: iodado, refinado, de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais, apresentar no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2%, com a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 kg, de acordo com legislação federal específica; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico adequado para transporte e armazenamento, contendo 01 kg cada. Cód. 448219 | KG | 76 | 3,25 | 247,00 |
| **56** | **Salsicha:** Produto cárneo industrializado, tipo hot dog, obtido de carnes mecanicamente separadas e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Embalagem íntegra, original, a vácuo ou em sistema equivalente, devidamente identificada, contendo informações sobre fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e registro no órgão de inspeção competente. O produto deverá apresentar cor, odor e textura característicos, estar sob refrigeração adequada, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo, conforme as normas sanitárias vigentes. **Unidade de fornecimento:** Kg. **Cód.615352** | KG | 63 | 13,90 | 875,70 |
| **57** | **Tomate** in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, tudo em perfeitas condições de usocód. 609442 | KG | 332 | 24,33 | 8.077,56 |

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail:** colegiotancredonevesbrd@gmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **58** | **Tomate extrato concentrado**, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de no mínimo 130gr. Cód. 459671 | KG | 198 | 14,00 | 2.772,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL** | **335,328,43** |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Subcontratação**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

5.1. Os produtos serão solicitados por meio de cronograma de entregas encaminhado ao endereço eletrônico informado pela Contratada, contendo a identificação dos itens, as quantidades, as datas, os horários e os locais de entrega. A Contratada deverá confirmar o recebimento e manter seus dados de contato atualizados.

Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, com periodicidade mensal, conforme a natureza dos gêneros alimentícios, as necessidades da unidade escolar e o cronograma elaborado pela Contratante, observados o cardápio, o consumo previsto, os prazos de validade e a capacidade de armazenamento e conservação da unidade escolar. As entregas deverão ocorrer de acordo com os quantitativos e as datas estabelecidos em cada solicitação.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail: colegiotancredonevesbrd@gmail.com**

5.2. O cronograma será encaminhado com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da primeira entrega nele prevista e discriminará os itens, os quantitativos e as datas de cada remessa. As estimativas de quantitativos por entrega deverão constar do planejamento disponibilizado aos licitantes.

5.3. É vedado à contratada acumular as quantidades previstas para diferentes semanas e realizar entregas quinzenais ou mensais, bem como antecipar ou concentrar o fornecimento sem autorização expressa da Contratante.

5.4. A Contratada deverá organizar sua logística para cumprir o cronograma, independentemente da localização de sua sede. A distância, a organização de rotas, o custo do transporte ou a necessidade de reunir pedidos de outros clientes não autorizam, por si sós, a alteração das condições contratadas.

5.5. Os preços deverão abranger todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive acondicionamento, transporte, carga, descarga e entregas parceladas, sem cobrança adicional de frete ou imposição de valor mínimo por entrega não previsto no edital.

5.6. As entregas ocorrerão no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, localizado na Rua Castelo Branco, s/n/ centro – Barrolândia -TO, durante o horário de expediente, das 07h00min às 16h00min, nos dias de funcionamento da unidade escolar e conforme o cronograma.

5.7. As frutas, verduras, legumes e demais produtos in natura deverão apresentar condições de frescor, integridade, higiene e maturação compatíveis com as especificações de cada item e com o período de consumo indicado no cronograma. Serão recusados produtos deteriorados, mofados, infestados ou com danos que comprometam seu aproveitamento.

5.8. Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, polpas, aves, pescados, produtos lácteos e os demais produtos especificados como refrigerados ou congelados deverão ser transportados em veículo com compartimento de carga fechado, dotado de isolamento térmico, sistema de refrigeração compatível com a carga e instrumento de controle de temperatura, garantindo a manutenção da cadeia de frio até a entrega.

5.9. O veículo poderá ser próprio, locado ou contratado. Seu compartimento de carga deverá apresentar condições adequadas de higiene e conservação, sendo vedado o transporte conjunto com substâncias ou produtos que possam contaminar os alimentos.

5.10. As temperaturas de transporte e recebimento deverão atender às especificações de cada item, à rotulagem e às normas sanitárias aplicáveis. Os alimentos congelados deverão permanecer nessa condição, sem sinais de descongelamento ou recongelamento.

5.11. Os veículos e as atividades de transporte deverão possuir as licenças ou autorizações sanitárias exigíveis pela autoridade competente, quando aplicáveis.

5.12. Os alimentos embalados deverão apresentar identificação, rotulagem, lote, prazo de validade e demais informações legalmente exigidas. Os produtos de origem animal deverão proceder de estabelecimentos submetidos ao serviço de inspeção competente, com autorização de comercialização compatível com sua procedência e destino.

5.13. A validade remanescente no recebimento deverá observar a exigência específica de cada item e ser compatível com o consumo programado. Não se aplica exigência genérica de validade mínima de 90 (noventa) dias aos produtos perecíveis.

5.14. A Contratada deverá apresentar à fiscalização, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da primeira entrega dos produtos mencionados no subitem 5.9, a identificação do veículo, a comprovação de sua disponibilidade e a documentação sanitária exigível, quando aplicável. A disponibilização de veículo substituto dependerá do atendimento às mesmas condições técnicas e sanitárias e de comunicação prévia à fiscalização.

5.15. Os produtos serão conferidos no recebimento quanto à quantidade, qualidade, integridade, validade, acondicionamento e, quando aplicável, temperatura. Os resultados e as irregularidades identificadas serão registrados pelo responsável designado.

5.16. Os produtos recusados deverão ser retirados e substituídos às expensas da Contratada, nos seguintes prazos, contados do recebimento da notificação:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail:** colegiotancredonevesbrd@gmail.com

a) produtos perecíveis: até 24 (vinte e quatro) horas;

b) produtos não perecíveis: até 2 (dois) dias úteis.

5.17. Qualquer ocorrência que possa comprometer a entrega deverá ser imediatamente comunicada à Contratante, com justificativa e indicação das providências propostas. A comunicação não implica prorrogação automática nem afasta a apuração de responsabilidade.

5.18. A Contratada deverá fornecer somente os quantitativos solicitados, acompanhados da documentação fiscal correspondente. A entrega de produto diverso dependerá de prévia análise e autorização da Contratante, sem prejuízo das regras do edital e das especificações contratadas.

5.19. A recusa de parte do fornecimento não impedirá o processamento da parcela regularmente entregue e aceita, observadas as condições de liquidação e pagamento previstas neste Termo de Referência.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e **cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.**

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, a entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.2 acompanhar os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.4 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.5 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**Fiscalização Técnica**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail: colegiotancredonevesbrd@gmail.com**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail: colegiotancredonevesbrd@gmail.com**

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

*7.2.4.1.* Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

*7.2.4.2.* Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

*7.2.4.3.* Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

*7.2.4.4.* Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

*7.2.4.5.* Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

*7.2.4.6.* Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail: colegiotancredonevesbrd@gmail.com**

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nos seguintes prazos, contados a partir da notificação:

a) Produtos perecíveis: até 24 (vinte e quatro) horas;

b) Produtos não perecíveis: até 2 (dois) dias úteis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail: colegiotancredonevesbrd@gmail.com**

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de dez dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1 o prazo de validade;

8.10.2 a data da emissão;

8.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5 o valor a pagar; e

8.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de correção monetária.

**Forma de pagamento**

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Reajuste**

8.25. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado na data da licitação.

8.26. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.27. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.28. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.29. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.30. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.31. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.32. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

**Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

**Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail: colegiotancredonevesbrd@gmail.com**

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório dos seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail: colegiotancredonevesbrd@gmail.com**

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$9.24.\ LG = \frac{9.25.\ \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{9.26.\ \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

9.27.

$$9.28.\ SG = \frac{9.29.\ \text{Ativo Total}}{9.30.\ \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

9.31.

$$9.32.\ LC = \frac{9.33.\ \text{Ativo Circulante}}{9.34.\ \text{Passivo Circulante}}$$

9.35. 9.36.

9.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.38. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.39. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.40. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.41. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.42. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

**Qualificação Técnica**

9.43. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail:** colegiotancredonevesbrd@gmail.com

*atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.43.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.43.1.1. Comprovação de fornecimento anterior correspondente a, no mínimo, 20% da quantidade total dos materiais especificados na clausula 1;

9.43.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.43.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.43.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**Disposições gerais sobre habilitação**

9.44. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.45. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.46. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.47. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.48. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 335.606,06 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e seis reais e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLANDIA
RUA CASTELO BRANCO S/Nº - BARROLANDIA - TO
CNPJ nº 01.086.975/0001-47 **INEP: 17010926**
**E-mail:** colegiotancredonevesbrd@gmail.com

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do recurso Tesouro Estadual e PNAE/FNDE

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Barrolândia-TO, 12 de novembro de 2026.

ADILSON DE CARVALHO ROSA:60157003191

Assinado de forma digital por ADILSON DE CARVALHO ROSA:60157003191
Dados: 2026.11.18 11:55:58 -03'00'

Adilson de Carvalho Rosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO